

PARECER Nº 1263/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191/13.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, reconhece como atividade de importância fundamental a desenvolvida pelo adestrador de cães, sendo livre no âmbito do Município.

A propositura considera adestrador de cães o profissional envolvido com o adestramento e socialização dos cães, além de atividades como as de passeador de cães e hospedagem de animais.

Quando do cadastramento de adestradores, será avaliada e atestada a aptidão técnica do profissional.

De acordo com a justificativa, objetiva-se valorizar esses profissionais e garantir que os mesmos tenham habilidades específicas no trato com os cães.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 07/08/2013.

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada - Relator – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT